





PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.176, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA
ADÉLIA NOGUEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada *ADÉLIA NOGUEIRA DA SILVA*, ocupante do cargo de Professora, Classe F, Nível III, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.057,12 (três mil e cinquenta e sete reais e doze centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 15 de Setembro de 2015.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Jaques Douglas de Souza', is written over the typed name and title. The signature is highly cursive and somewhat abstract.



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE
CASSILÂNDIA - MS, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de
Suas atribuições conferidas pela
Lei Complementar nº. 107/2007.

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor Jesus Martins da Silva, em 08 de Junho de 2015 pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos Dr. Jose Quaranta Filho CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio doença, em favor do Servidor, JESUS MARTINS DA SILVA, até a data da publicação do Ato em que conceder o benefício de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2015, revogada as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-Ms,
Sede Job Gomes de Moura, em 15 de Setembro de 2015.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.173, de 14 de Setembro de 2015.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549, Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista - CRM-MS 1633

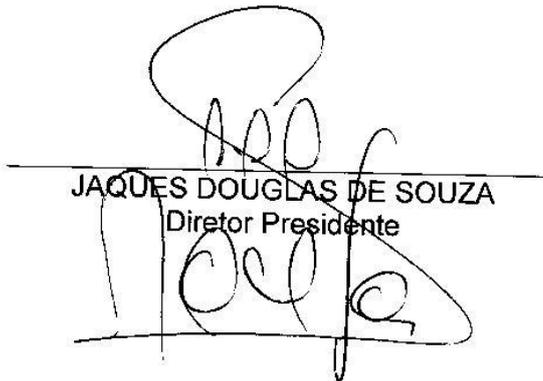
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
JOSÉ ALVES DA SILVA	348	30	25/08/2015 a 23/09/2015	25/08/2015 a 23/09/2015	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 14 de Setembro de 2015.


 JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
 Diretor Presidente



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2174, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE
CASSILÂNDIA - MS, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de
Suas atribuições conferidas pela
Lei Complementar nº. 107/2007.

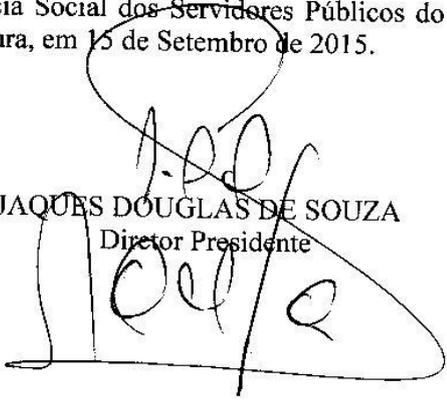
Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Alaide Lima de Souza, em 13 de Julho de 2015 pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos Dr. Jose Quaranta Filho CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio doença, em favor da Servidora, ALAIDE LIMA DE SOUZA, até a data da publicação do Ato em que conceder o benefício de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2015, revogada as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-Ms,
Sede Job Gomes de Moura, em 15 de Setembro de 2015.


JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC. DE
ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)
VEREADOR: Samuel Béu Gomes
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
VEREADOR: Francisco Machado Filho
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos
Perpétuo Leite da Costa